DGS desde 1899 Direcão-Geral da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Sharda Cropchem España S.L.**, na qualidade de responsável pela colocação do produto no mercado português, com sede social na Edificio Atalayas Business Center, Carril Condomina nº3 Planta 12, 30006 MURCIA – Espanha, autorização para a disponibilização e uso do produto inseticida (TP18) contendo 10% de imidaclopride (CAS n.º 138261-41-3) e 0,1% de Cis-Tricos-9-eno (Muscalura) (CAS n.º 27519-02-4), destinado a combater moscas *Muscidae* (adultas), em zonas interiores apenas (instalações industriais/comerciais; residências/áreas privadas; áreas públicas), aplicado em pintura em cartões (não aplicar o produto diretamente em superfícies, por exemplo, em paredes) ou em áreas sujeitas a lavagem/escoamento e denominado **FLYKILL 10 WG** (uso por profissionais).

N.º AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO MÚTUO sequencial¹: PT/DGS mrs 115/2020²

Válida até 13/12/2023

Lisboa, 08/10/2020

Graça Freitas Diretora-Geral da Saúde

¹ Após DE ter autorizado a colocação deste produto no mercado (DE-0019989-18 – SOJET)

² Consultar Resumo das Características do Produto (SPC)